



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura



Protocolo: N° 14626/2019
Cód. Verificador: E2D2

Pag 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 11830794 - EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 07.311.835/0001-01
Endereço: RUA BELGICA, nº 1805 **CEP:** 86.046-280
Cidade: Londrina **Estado:** PR
Bairro: JARDIM IGAPO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: carlos@ativalocacao.com.br
Responsável:
Assunto: 12 - LICITACOES E CONTRATOS
Subassunto: 286 - IMPUGNACAO DE LICITACAO
Data/Hora Abertura: 05/12/2019 08:02
Previsão: 20/12/2019

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

IMPUGNAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO

EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
Requerente

FABIANO VALORE DE SIQUEIRA
Funcionário(a)

Recebido

Recebido em: 05/12/19
Prefeitura Municipal de Itapoá



Fornecedor: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP

CNPJ: 07.311.835/0001-01 Inscrição Est.: Isento

Endereço: Rua Bélgica, 1805, Jd. Igapó, CEP: 86046-280 Londrina-Pr.

Telefone/ Fax: (43)3343-1604 - e-mail: carlos@ativalocacao.com.br

À

Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

Depto. Licitação

Impugnação de Edital de Licitação 40/2019 - Processo 70/2019

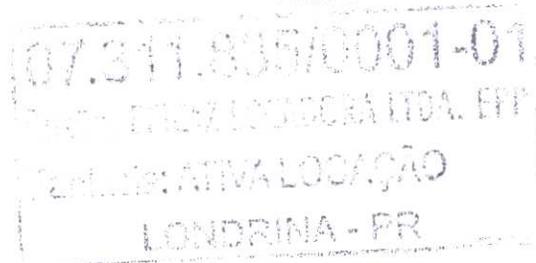
Visando o princípio de igualdade, evitando afastar a competitividade entre os concorrentes do certame de licitação. Solicitamos o desmembramento do item 1.12, do anexo V, banheiros químicos. Pois a qualificação técnica, as exigências sanitárias e ambientais, nada tem em comum com os demais produtos. Caracterizando e arriscando-se a uma sublocação, sem o princípio básico de segurança a saúde do consumidor e do meio ambiente.

Para que essas exigências ocorram e as empresas responsáveis pelo fornecimento, transportem e façam a disposição adequada dos efluentes provenientes dos banheiros químico, apresentando os Licenciamentos Ambientais e tenham um responsável técnico Eng. Químico registrado junto ao CREA solicitamos incluir também no Edital 57/2019:

Licenças

- A. IAP (Renovação De Licença de Operação) "" autoriza veículos de descarte, bem como a sucção, sem essa renovação evento pode ser embargado"
- B. SEMA (Secretaria Municipal do Ambiente) "" parecer técnico da prefeitura onde assegura que os resíduos são encaminhados à estação de tratamento"
- C. Ibama (CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR "certifica que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.
- D. Sanepar: para descarte adequado dos efluentes provenientes de banheiros químicos - O evento pode ser embargado caso não ocorra corretamente o descarte.

PAG. 1





Qualificação Técnica

- A. Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA. Os proponentes que forem sediados em outra Jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei n.º 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, em consonância com a Resolução n.º 265, de 15 de Dezembro de 1979, do CONFEA;
- B. Registro do responsável técnico engenheiro da empresa junto ao CREA de origem, compatível com a área de atuação, ou seja, como **ENGENHEIRO QUIMICO (jamais civil ou elétrico)** e a comprovação através de certidão. (è ele quem indica a dosagem exata de química para os banheiros, bem como sua estrutura e segurança)
- C. Contrato e copia documento do engenheiro químico responsável pela empresa e cadastrado no CREA.
- D. CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo CREA, em nome do responsável técnico, referente desempenho da atividade, pertinente e compatível com o objeto da licitação, por execução de obra de características semelhantes, em quantidades iguais ou semelhantes ao objeto da presente licitação;
- E. No mínimo 02 notas fiscais emitidas para os fornecedores do atestados de capacidade técnica.
- F. Apresentar Certificado de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR, nos termos do art. 30, da Lei Federal n.º 11.771/2008, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.381/2010 e pela Portaria MTUR n.º 130/2011, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.
- G. Prova de registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Administração (CRA) de sua jurisdição, tendo em vista à assunção de responsabilidade ou organização e gestão Global das atividades do evento.
- H. PPRA – Programa de prevenção de riscos Ambientais em nome da empresa – Conforme NR – 09, em Plena Validade.
- I. PCMSO – Programa de controle Médico Saúde Ocupacional em nome da empresa – Conforme NR-07, em Plena Validade.





J. PGRS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, aprovado por órgão público ou secretaria do Meio Ambiente conforme LEI FEDERAL Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Decretada e Sancionada pelo Presidente da República e Congresso Nacional.() - ART. 13. § 1o Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.(deve ser em nome da licitante)

. Cópia do CRV dos veículos adequados para sucção e limpeza em nome do licitante.

Londrina Pr, 27 de novembro 2019

Carlos Humberto Baptista - Sócio - Administrador
CPF: 055.667.748-06 - RG: 1.637.200-7 SSP
Eficaz Locadora LTDA - Epp - CNPJ: 07.311.835/0001-01

